

## Quem são os servidores públicos?

Os agentes públicos que possuem vínculo profissional com o Estado, independente da forma de ingresso, serão servidores públicos. Eles se subdividem em:

	INGRESSO	VÍNCULO	REGIME JURÍDICO	
<b>FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS</b>	Concurso público. Exceto cargos em comissão.	Cargo público	Estatutário	
<b>EMPREGADOS PÚBLICOS</b>	Concurso público	Emprego público	Celetista adaptado	
<b>SERVIDORES TEMPORÁRIOS</b>	Sem concurso público	Função pública (cargos temporários)	Híbrido	Serão contratados para: atender excepcional interesse público (art.2º, Lei nº 8.745/93) ou para cargos de chefia, direção e assessoramento.

Vejamos algumas diferenças entre o celetista comum e o adaptado:

INGRESSO	REMUNERAÇÃO	DEMISSÃO
----------	-------------	----------

<b>CELETISTA ADAPTADO</b>	Concurso público	Respeita um teto (art.37, XI, CF/88)	Por ato administrativo motivado	Não se aplica mais entendimento de TST que permitia a dispensa imotivada se pagas corretamente as verbas rescisórias.
<b>REGIME CLT PRIVADO</b>	Livre, por contratação	Ilimitada	Com ou sem justa causa	

## Servidores de regime especial

Os juízes e membros do Ministério Público possuem estatuto próprio com regras específicas, por isso são considerados servidores de regime especial. A doutrina os denomina "servidores públicos estatutários titulares de cargos vitalícios".